



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

www.camarabebedouro.sp.gov.br



INDICAÇÃO Nº 181/2026

Indico ao Prefeito Municipal, Exmo. Sr. Lucas Gibin Seren, nos termos regimentais, que determine junto ao **Departamento de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Obras de Bebedouro**, **Sr. Leonardo Ornelas Ribeiro Teixeira de Carvalho**, conforme fotos em anexo, que adotem as providências necessárias para **implementar a acessibilidade das pessoas com deficiência nos banheiros localizados na parte externa do Paço Municipal**.

JUSTIFICATIVA

Uma das barreiras mais significativas para a autonomia, dignidade e inclusão de pessoas com deficiência é a falta de acesso a banheiros públicos. Tal situação ocorre em equipamento público de grande circulação, conforme a localidade citada na presente propositura.

Na parte externa do Paço Municipal, os degraus existentes impedem o acesso deste público ao banheiro público no momento de realizar suas necessidades fisiológicas. Em razão da falta de banheiros adequados para este público, pessoas com deficiência podem sofrer problemas físicos pela impossibilidade de esvaziamento da bexiga e intestino no momento necessário.

Quando o acesso ao banheiro é impedido, acaba-se limitando a pessoa com deficiência em seu tempo fora de casa ou levando-as a evitar atividades sociais, lazer e trabalho, o que compromete sua plena participação na vida comunitária, inclusive no acesso aos serviços públicos municipais.

A **Lei Federal nº 10.098/2000** (Lei da Acessibilidade) estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida, mediante a supressão de barreiras e obstáculos nas vias e espaços públicos, no mobiliário urbano, na construção e reforma de edificações e nos meios de transporte e de comunicação. O **Decreto Federal nº 5.296/2004** regulamenta a lei e estabelece prazo para adequação dos edifícios públicos de uso coletivo.

Diante do exposto, solicito que sejam adotadas as seguintes providências:

- **Eliminação dos degraus** que antecedem a entrada dos banheiros públicos localizados na parte externa do Paço Municipal, com a instalação de rampa de acesso ou piso rebaixado, conforme normas técnicas de acessibilidade (ABNT NBR 9050);
- **Adequação do espaço interno** do banheiro para garantir condições mínimas de manobra, circulação e uso por pessoas em cadeira de rodas ou com mobilidade reduzida;
- **Instalação de barras de apoio**, lavatório acessível, bacia sanitária com altura adequada e demais itens necessários ao pleno atendimento das normas de acessibilidade;

Deus Seja Louvado

Rua Lucas Evangelista, 652 – Fone (17) 3345-9200 – CEP 14.700-425
BEBEDOURO – ESTADO DE SÃO PAULO



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

www.camarabebedouro.sp.gov.br



- **Sinalização visual e tátil** indicando a localização do banheiro acessível e suas condições de uso.

A dignidade da pessoa humana, fundamento da República Federativa do Brasil, exige que o Poder Público garanta condições efetivas de acessibilidade a todos os cidadãos. A adequação dos banheiros do Paço Municipal é medida de justiça social e cumprimento da legislação vigente.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 11 de fevereiro de 2026.

**Prof. Dr. Antonio Gandini Júnior
VEREADOR LÍDER DO PT**



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

www.camarabebedouro.sp.gov.br



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:54125/2026 - 11/02/2026 - 14:30 - E63C-M8NM-02ZU-S3V6
PROTÓCOLO 54125/2026 - 11/02/2026 14:30 - PROCESSO 255/2026



Banheiros lado externo Paço Municipal

Deus Seja Louvado

Rua Lucas Evangelista, 652 – Fone (17) 3345-9200 – CEP 14.700-425
BEBEDOURO – ESTADO DE SÃO PAULO



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

www.camarabebedouro.sp.gov.br



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:54125/2026 - 11/02/2026 - 14:30 - E63C-M8NM-02ZU-S3V6
PROTÓCOLO 54125/2026 - 11/02/2026 14:30 - PROCESSO 255/2026



Banheiros lado externo Paço Municipal

Deus Seja Louvado

Rua Lucas Evangelista, 652 – Fone (17) 3345-9200 – CEP 14.700-425
BEBEDOURO – ESTADO DE SÃO PAULO



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Bebedouro. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar?chave=E63CM8NM02ZUS3V6>, ou vá até o site <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: E63C-M8NM-02ZU-S3V6

